



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.143/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.230,63 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos) no orçamento vigente"

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 3.230,63 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família

Atividade: 6.005 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Dotação: 3452093000000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.230,63

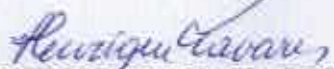
Recurso: 4720 – FORT. GESTÃO VISA VIGISUS

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

VÍNCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
4720	FORT. GESTÃO VISA VIGISUS	R\$ 3.230,63
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:		R\$ 3.230,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de maio de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

